



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Bruna Petry dos Santos	Pajem	8 (dois) dias 29/09/17 a 06/10/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Daniela Cristina Firmino	Operadora de PABX	8 (oito) dias 01/10/17 a 08/10/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Sônia de Fátima Wenzel	Pajem	8 (oito) dias 22/10/17 a 29/10/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

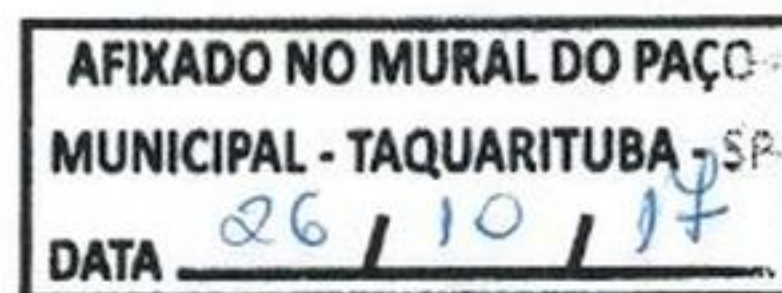
**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de outubro de 2017.

  
ERICA LAMARCA SIQUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



G.A.V.